



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



PROJETO DE LEI N°

/2026

DISPÕE SOBRE A REVISÃO SALARIAL ANUAL, PREVISTA NO ART. 37, INCISO X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DO QUADRO DE REFERÊNCIAS DOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BEBEDOURO, QUE ESPECIFICA.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal de Bebedouro aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida revisão salarial anual, no importe de 4,26% (quatro, vírgula, vinte e seis por cento), a todas as referências salariais dos servidores e funcionários públicos municipais compreendendo os ativos, inativos e pensionistas, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

Art. 2º A revisão salarial anual de que trata o artigo anterior será extensiva ao Serviço Assistencial dos Funcionários e Servidores Municipais – SASEMB, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bebedouro – SAAEB - Ambiental, bem como ao Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro – IMESB-VC.

§ 1º O percentual de reajuste objeto da presente Lei será estendido aos benefícios previdenciários de aposentadoria e de pensão com paridade.

§ 2º O percentual de reajuste de que trata essa lei também será estendido aos benefícios previdenciários de aposentadoria e de pensão sem paridade em razão da suspensão temporária dos efeitos do art. 15 da Lei Federal nº 10.887/2004, por decisão do Supremo Tribunal Federal – STF.

§ 3º Na forma do disposto no art. 12, § 2º da Lei Municipal nº 5014 de 02 de setembro de 2015, os serviços de plantão medico e de profissionais de enfermagem ficam reajustados no mesmo percentual previsto no art. 1º desta Lei.

Art. 3º A revisão salarial anual de que trata a presente Lei, para fins de cálculo do reajuste, terá vigência a partir do dia 1º de janeiro de 2026.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 19 de janeiro de 2026

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

“Deus Seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



Bebedouro, capital nacional da laranja, 19 de janeiro de 2026
OEP/010/2026

Senhor Presidente,

Dirigimo-nos a este Legislativo, solicitando que os senhores vereadores analisem e procedam a aprovação do projeto em apreço, **em regime de urgência**.

Trata-se de Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a conceder revisão salarial anual, no importe de 4,26% (quatro, vírgula, vinte e seis por cento), a todas as referências salariais dos servidores e funcionários públicos municipais, compreendendo os ativos, inativos e pensionistas com e sem paridade, sendo certo que citada revisão salarial será extensiva a todas as Autarquias Municipais.

Oportuno esclarecer que, o presente expediente legislativo se faz necessário, ante a existência de preceito constitucional obrigando a revisão anual do quadro de salários. Assim, ao apresentar a presente propositura o Executivo Municipal está dando o devido cumprimento ao estabelecido no art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

Por fim, deve ser informado que, o percentual da revisão aqui estabelecida foi apurado de acordo com a variação anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, considerado oficial pelo governo federal para fins de cálculo da inflação anual.

Eram estes os motivos que havíamos a relatar à pessoa do Senhor Ilustre Presidente e demais Agentes Políticos deste Legislativo, colocando-nos à disposição para maiores esclarecimentos, que se fizerem necessários.

Sem mais para o momento, ficamos no aguardo da necessária aprovação do projeto em apreço, aproveitando a oportunidade, para uma vez mais, remeter nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

**A Sua Excelência o Senhor
Artur Ernesto Henrique
Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro
Bebedouro-SP.**

“Deus Seja Louvado”



DECLARAÇÃO

LUÍS ANTÔNIO NOGUEIRA, Diretor do INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE BEBEDOURO – IMESB/VC, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** para os devidos fins legais, notadamente para os ditames do inciso II do Artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, que o valor da despesa objeto do presente expediente legislativo, encontra-se adequado à Lei Orçamentária do corrente exercício, bem como, de igual forma, ao Plano Plurianual e à Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Por ser verdade, firma a presente declaração.

Bebedouro, 15 de janeiro de 2026

Prof. Me. Luís Antônio Nogueira
Diretor – IMESB/VC



Fone: (17) 3345-9366

Site: www.imesb.br | E-mail: secretaria@imesb.br

Facebook: www.facebook.com/imesb | Twitter: www.twitter.com/imesbvc

Rua Nelson Domingos Madeira, 300 – Parque Eldorado - Bebedouro/SP – CEP: 14706-124

Declaração

Declaramos para os devidos fins e direito, o impacto orçamentário financeiro sobre o reajuste salarial dos serviços na projeção à alíquota de 4,26%, no Exercício de 2026.

Abaixo discriminamos as Classificações Econômicas:

Classificação Econômica: Contratação Por Tempo Determinado.....	3.1.90.04.00
Vencimentos – Pessoal Civil.....	3.1.90.11.00
Outras Despesas – Pessoal Civil.....	3.1.90.16.00
Auxílio Alimentação.....	3.3.90.46.00
Obrigações Patronal RPPS.....	3.1.91.13.00
Obrigações Patronal RGPS.....	3.3.90.47.00

Exercício de 2025

Folha Pagamento	3.623.813,17
1/3 de Férias Constitucional	100.661,48
13 Salário	282.344,10
Total Folha	4.006.818,75
Obrigações – RPPS	853.844,12
Obrigações – RGPS	125.167,15

Exercício de 2026

Folha Pagamento	3.778.187,61
1/3 de Férias Constitucional	104.949,66
13º Salário	294.371,96
Total da Folha	4.177.509,23
Obrigações – RPPS	890.217,88
Obrigações – RGPS	130.499,27

Metodologia de Cálculo:

- 1- A Despesas gastos com servidores realizada no exercício de 2025;
- 2- O Cálculo para a expectativa de despesas orçamentaria com servidores realizado mediante aplicação da alíquota de IPCA 4,26% no exercício de 2026;

Bebedouro SP, 15 de janeiro de 2026

Carlos Eduardo Marcomini Jr
 Diretor Financeiro
 CPF: 333.550.158-65

CARLOS
 EDUARDO
 MARCOMINI
 JUNIOR:33355015865
 15865

Assinado de forma
 digital por CARLOS
 EDUARDO
 MARCOMINI
 JUNIOR:33355015865
 Dados: 2026.01.15
 15:00:19 -03'00'



Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Bebedouro

Seção de Contabilidade / Finanças

ANEXO I -ESTIMATIVA - IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – FINANCEIRO (L.R.F., artigo 16, I)

Projeto de lei que dispõe sobre revisão salarial de 4,26% e dá outras providências.
Dotações com Pessoal e Encargos Sociais existentes no Orçamento do exercício de 2026

EXERCÍCIO DE 2026

Superávit Financeiro previsto em 2025	R\$.	15.438.501,06
Receita Esperada em 2026	R\$.	55.384.140,00
(=) Disponibilidade Financeira para as Despesas Fixadas no Orçamento – Programa de 2026	R\$.	70.822.641,06
Custo da Nova Despesa em 2026	R\$.	873.129,60
Estimativa do Impacto – Orçamentário	%	1,58%
Estimativa do Impacto – Financeiro	%	1,23%

EXERCÍCIO DE 2027

Superávit Financeiro de 2026	R\$.	-0-
Receita Esperada em 2027	R\$.	60.319.000,00
(=) Disponibilidade Financeira para as Despesas Fixadas no Orçamento – Programa de 2027	R\$.	60.319.000,00
Custo da Nova Despesa em 2027	R\$.	873.129,60
Estimativa do Impacto – Orçamentário	%	1,45%
Estimativa do Impacto – Financeiro	%	1,45%

EXERCÍCIO DE 2028

Superávit Financeiro de 2027	R\$.	-0-
Receita Esperada em 2028	R\$.	60.550.000,00
(=) Disponibilidade Financeira para as Despesas Fixadas no Orçamento – Programa de 2028	R\$.	60.550.000,00
Custo da Nova Despesa em 2028	R\$.	873.129,60
Estimativa do Impacto – Orçamentário	%	1,44%
Estimativa do Impacto – Financeiro	%	1,44%

Metodologia de Cálculo:

- 1 – O superávit financeiro de 2025, representa a previsão da diferença entre o Ativo e o Passivo Financeiro, constante do Balanço Patrimonial.
- 2 – Receita esperada em 2026 foi considerada a prevista.
- 3 – Para os exercícios de 2027 e 2028 conforme quadro da Evolução da Receita LOA 2023.

Bebedouro, 15 de janeiro de 2.026.

Raphael Dutra da Cunha
Contador
CRCSP 294923

Antônio Francisco Armelin Gomes
Presidente



**Serviço Autônomo de Água e Esgotos
de Bebedouro**



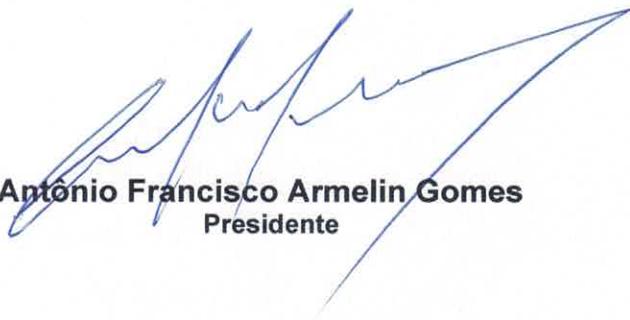
Presidência

DECLARAÇÃO

Antônio Francisco Armelin Gomes, Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bebedouro – SAAEB, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** para os devidos fins legais, notadamente os ditames do inciso II do Artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, que o valor da despesa objeto do presente expediente legislativo, que trata-se sobre Revisão Salarial de 4,26%, (quatro vírgula vinte e seis por cento) encontra-se adequado à Lei Orçamentária do corrente exercício e compatível ao Plano Plurianual e à Lei de Diretrizes Orçamentária.

Por ser verdade, firma a presente declaração.

Bebedouro, 15 de janeiro de 2026..


Antônio Francisco Armelin Gomes
Presidente



**SERVIÇO ASSISTENCIAL DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES
MUNICIPAIS DE BEBEDOURO SASEMB**

Declaração de Ordenador de Despesas

Eu, **Lincoln Del Bianco de Menezes Carvalho**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II e do § 1º, incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir Adequação Orçamentária e Financeira para atender ao **Projeto de Lei**, que está adequado a Lei de Orçamento Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária.

Bebedouro, 15 de janeiro de 2026.

LINCOLN DEL BIANCO DE
MENEZES
CARVALHO:29028659889

Assinado de forma digital por LINCOLN
DEL BIANCO DE MENEZES
CARVALHO:29028659889
Dados: 2026.01.15 13:37:56 -03'00'

**Lincoln Del Bianco de Menezes Carvalho
Diretor do SASEMB**



Serviço Assistencial dos Funcionários e Servidores Municipais de Bebedouro – SASEMB

ANEXO I

ESTIMATIVA

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – FINANCEIRO

(L.R.F., artigo 16, I)

Autoriza o SASEMB a conceder Revisão Salarial de 4,26%

Exercício de 2026

Superávit Financeiro de 2025	42.782.004,42
Receita Esperada em 2026	62.210.305,86
(=) Disponibilidade Financeira para as Despesas Fixadas no Orçamento	104.992.310,28
Custo da Nova Despesa em 2026	2.517.316,36
Estimativa do Impacto – Orçamentário	4,046%
Estimativa do Impacto – Financeiro	2,397%

Exercício de 2027

Superávit Financeiro de 2026	44.604.517,81
Receita Esperada em 2027	64.860.464,89
(=) Disponibilidade Financeira para as Despesas Fixadas no Orçamento	109.464.982,70
Custo da Nova Despesa em 2027	2.624.554,04
Estimativa do Impacto – Orçamentário	4,046%
Estimativa do Impacto – Financeiro	2,397%

Exercício de 2028

Superávit Financeiro de 2027	46.504.670,27
Receita Esperada em 2028	67.623.520,69
(=) Disponibilidade Financeira para as Despesas Fixadas no Orçamento	114.128.190,96
Custo da Nova Despesa em 2028	2.736.360,04
Estimativa do Impacto – Orçamentário	4,046%
Estimativa do Impacto – Financeiro	2,397%

Metodologia de Cálculo:

1 – O superávit financeiro de 2025, apurado pela diferença entre o Ativo e o Passivo Financeiro, constante do Balanço Patrimonial de dezembro/2025

3 – Para os exercícios de 2027 e 2028 conforme quadro da Evolução da Receita na LOA 2025

Bebedouro, 16 de janeiro de 2025


Tony Varge
TC CRC 1SP187807/0-2



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



DECLARAÇÃO

LUCAS GIBIN SEREN, Prefeito Municipal de Bebedouro, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** para os devidos fins legais, notadamente para os ditames do inciso II do Artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, que o valor da despesa objeto do presente expediente legislativo, encontra-se adequado à Lei Orçamentária do corrente exercício, bem como, de igual forma, ao Plano Plurianual e à Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Por ser verdade, firma a presente declaração.

Bebedouro, 19 de janeiro de 2026

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

“Deus Seja Louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=06D4TX7JNRXKD95K>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 06D4-TX7J-NRXK-D95K

